

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Miguel de Araguaia

LEI nº 26/67. de 26 de julho de 1.967

Dispõe sobre a criação de verba para a -  
construção do Matadouro Municipal Local e  
dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel de Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A, -  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de São Miguel de Araguaia, au-  
terizado, independentemente de concorrência pública, a construir o Matadouro -  
Municipal, até o valor de NCR\$.9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Parágrafo único- A verba de que trata este artigo, se destina:

- a)- Compras de Materiais para construção;
- b)- Compras de instalações necessárias ao Matadouro;
- c)- Compras de outros objetos necessários ao mesmo -  
fim e mãos de obras.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, por decretos,  
as verbas necessárias, caso venha a não compertar as despesas, a verba criada -  
no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único- As verbas de que trata esta lei, será de recur-  
sos disponíveis.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel de Araguaia, (Go), em, 26 de julho  
de 1.967.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MENDONÇA RIBEIRO-Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
JUVENAL MENDANHA SANTANA-Secretário Municipal

Registrado às fls. 20/11/67 de Livro nº 1 (próprio)  
Data Supra

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

